

EDITAL N° 007/2026
SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA
DESIGNERS EDUCACIONAIS/INSTRUCIONAIS

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o presente Edital de Processo Seletivo que visa à contratação de 3 (três) Designers Educacionais/Instrucionais com Cadastro Reserva, destinado ao atendimento das necessidades do Projeto *“IFB/FINATEC/MEC - Atualização e desenvolvimento dos materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica - Profucionário”*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo se destina à contratação de 3 (três) Designers Educacionais/Instrucionais com Cadastro Reserva, destinado ao atendimento de necessidades futuras do Projeto *“IFB/FINATEC/MEC - Atualização e desenvolvimento dos materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica - Profucionário”*.

1.2 Os candidatos aprovados poderão ser convocados durante o prazo de vigência do presente processo seletivo, observada a ordem de classificação, para preenchimento de vagas que venham a surgir em decorrência de desligamentos, rescisões contratuais, substituições temporárias, ampliação da equipe ou demais demandas relacionadas à execução do Projeto. Assim, a convocação do candidato aprovado estará sujeita à necessidade, conveniência e oportunidade da FINATEC;

1.3 Os Designers Educacionais/Instrucionais selecionados deverão executar as atividades relacionadas no **item 3.1, bem como** entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

1.4 O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6 A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado *“Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica - Profucionário”*.

1.7 É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

1.8 Não será possível acumular atividades no projeto *Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica - Profucionário*. Caso o mesmo candidato seja

selecionado neste ou em outro processo seletivo, será necessário optar por apenas um deles.

1.9 Fica prevista a formação de cadastro reserva no âmbito do presente processo seletivo para contratação por meio de RPA, com a finalidade de suprir eventuais necessidades decorrentes de: não preenchimento do número de vagas previsto, por insuficiência de candidatos classificados/habilitados; e/ou desistência, cancelamento, desclassificação ou impedimento de candidato inicialmente selecionado para ocupar a vaga. Nessas hipóteses, a Comissão de Seleção responsável poderá convocar o próximo candidato melhor classificado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação e os critérios previstos neste Edital, sem necessidade de abertura de novo processo seletivo, durante o prazo de validade do certame (ou enquanto persistir a necessidade vinculada ao projeto).

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. *Curriculum vitae ou lattes;*

2.1.2. Diploma de curso superior em nível de graduação/declaração de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nas áreas: Computação ou Informática, Design Gráfico, Desenho Industrial, Programação Visual, Comunicação Visual ou áreas afins.

2.1.3. Diploma de curso técnico de nível médio em Tecnologia da Informação ou áreas afins.

2.1.4. Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses de atuação na produção ou revisão de material multimídia, preferencialmente no sistema exelearning devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1 Experiência profissional em exelearning: Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada semestre completo para experiências em atividades de produção ou revisão com o exelearning. **50 pontos;**

2.2.2 Experiência profissional, como Designer Educacional: Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada SEMESTRE completo para experiências como Designer Educacional. **30 pontos;**

2.2.3 Cursos na área: Serão atribuídos 4 (quatro) pontos para cada curso livre ou técnico certificados, relacionado à função à qual esteja concorrendo neste edital, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino. **20 pontos**

2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, contratos de bolsa e/ou currículo lattes.

2.4. **A documentação de comprovação de preenchimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis deve ser enviada no momento da inscrição.**

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CANDIDATO SELECIONADO:

- a) Revisar material didático produzido no sistema exelearning;
- b) Apresentar a primeira versão dos materiais diagramados e revisados;
- c) Finalizar eventuais ajustes nas diagramações do material didático nas demais versões solicitadas;

3.2 PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- a) O produto a ser entregue como resultado das atividades do projeto compreenderá:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
Produto 1: Relatório de atividades do material revisado (cadernos multimídia)	até 30 dias após assinatura do contrato
Produto 2: Relatório de atividades do material revisado (cadernos multimídia).	Até 30 dias após a entrega do produto 01
Produto 3: Relatório de atividades do material revisado (cadernos multimídia).	Até 30 dias após a entrega do produto 02

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão admitidas somente via link, no endereço eletrônico: https://www.finatec.org.br/editais_finatec, no período **entre às 8h do dia 17 de agosto de 2026 até às 23h59 do dia 21 de agosto de 2026.**

4.2 No link de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“3 (três) Designers Educacionais/Instrucionais com Cadastro Reserva” – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 007/2026**”, e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos nos **Itens 2.1 e 2.2** deste Edital;

4.3 A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4 Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento quanto aos requisitos desejáveis.

4.5 O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via link. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6 A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.7 Todos os anexos enviados via link deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8 Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9 Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1 ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados no item **2.1**;

5.1.2 ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2 e 7.1**.

6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

6.1 ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2 A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

6.3 O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

7.1 ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
a) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EXEARNING	10 (dez) pontos para cada semestre completo para experiências em atividades de produção ou revisão com o exeelearning	50
b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO DESIGNER EDUCACIONAL	05 (cinco) pontos para cada semestre completo para experiências como Design Educacional	30
c) CURSOS NA ÁREA	04 (quatro) pontos para cada curso livre ou técnico certificados, relacionado à função à qual esteja concorrendo	20

	nesta edital, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino.	
TOTAL DE PONTOS		100

7.2 Somente será aprovado o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de **10 (dez) pontos**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), do quadro constante no item 7.1.

7.3 A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será **HABILITADO** e **CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2**;

8.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.2.1 Ter pontuado na **Etapa 2** – alíneas “a” e “b”;

8.2.2 Maior idade;

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência do contrato, que vier a ser firmado entre o candidato selecionado e a Finatec conforme demanda do Projeto, será de 90 (noventa) dias.

DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado com base na aprovação dos produtos previstos no **item 3.2.1**, cujos prazos de entrega e valor correspondentes podem ser visualizados no quadro abaixo:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR POR PROFISSIONAL (bruto)
Produto 1: Relatório de atividades do material revisado (cadernos multimídia)	até 30 dias após assinatura do contrato	R\$ 3.000,00
Produto 2: Relatório de atividades do material revisado (cadernos multimídia)	Até 30 dias após a entrega do produto 01.	R\$ 3.000,00

Produto 3: Relatório de atividades do material revisado (cadernos multimídia)	Até 30 dias após a entrega do produto 02.	R\$ 3.000,00
--	---	--------------

10.2 O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega e pagamento definido em contrato a ser firmado entre o candidato selecionado e a Finatec de acordo com a demanda do Projeto, observado o prazo previsto neste Edital.

10.3 A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

10.4 Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços haverá a retenção de:

- a) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro e recolhimento como autônomo no órgão competente;
- b) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo e,
- c) IR – Imposto de Renda, respeitados os limites legais.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	17 a 21/08/2026
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	24/08 a 25/08/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	26/08/2026
Intenção de Recurso	27/08/2026
Período de Recurso	28, 31/08 e 01/09
Resposta aos Recursos	02 a 04/09/2026
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no Anexo I e Anexo II preenchido.	08/09/2026

11. DOS RECURSOS

12.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

12.2 Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

12.3 Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

12.4 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.1.1 O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital.

O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

13.2 Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

13.3 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br.

13.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

13.6 Todas as vagas incluem formação de cadastro de reserva (CR).

13.7 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados Pessoais.

ANEXO III - Minuta de Contrato.

Brasília, 13 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL N° 007/2026
SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA
DESIGNERS EDUCACIONAIS/INSTRUCIONAIS

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Curriculo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II
EDITAL N° 007/2026
SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA
DESIGNERS EDUCACIONAIS/INSTRUCIONAIS

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA									
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F () M ()	
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EMISSÃO:			
PIS/PASEP/NIT:				CPF:					
E-MAIL:				(DDD) CELULAR:					
GRAU DE INSTRUÇÃO:				ESTADO CIVIL:					
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?				() SIM () NÃO		MATRÍCULA SIAPE:			
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:				VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:					
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:				NÚMERO:					
COMPLEMENTO									
CIDADE:		BAIRRO:							
CEP:									
PAÍS:		ESTADO:							
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:					
Nº DO BANCO:		AGENCIA:		CONTA:					
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:									
POSSUI:		() SIM () NÃO							
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:		CPF:							
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:		CPF:							
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A):		() SIM () NÃO		FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):		() SIM () NÃO			
NATURALIZADO:		() SIM () NÃO		NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:					
DATA DE NATURALIZAÇÃO:		DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:					
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		() PERMANENTE () TEMPORÁRIO		VENCTO. VISTO:			

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

* Por gentileza, preencha todos os campos.